

EDITAL PAKU

Encontro Popular da Cultura Geek

Convidamos você a conhecer como funciona o Edital PAKU - Encontro Popular da Cultura Geek. *Paku* significa "muda de planta" no idioma originário **Noke Koï**, e representa o sentido desse encontro: ser uma semente, uma muda, da cultura geek no Estado do Ceará, alcançando e dando oportunidades de acesso e participação de pessoas de áreas periféricas e do interior do Estado.

Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar com a gente.

Este Edital é uma ação do **Kuya - Centro de Design do Ceará**, integrante da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com gestão em parceria com o Instituto Mirante para promover a cultura pop, em suas diferentes linguagens e sua diversidade de artistas e grupos/coletivos, garantindo direitos, manifestações e bens culturais.

Poderão se inscrever propostas ligados a sete áreas:

- **Área Zine**
- **Área "Eu que fiz"**
- **Mini Salas temáticas**
- **Cosplay**
- **Cospobre**
- **Batalha de Lip Sync**
- **K-POP**

O que você vai encontrar nas próximas páginas?

1—INFORMAÇÕES BÁSICAS

2—INSCRIÇÕES

3—SELEÇÃO

4—MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS

5—ANEXOS

Desejamos boa sorte!

Centro de Design do Ceará

EDITAL PAKU

Encontro Popular da Cultura Geek

PRINCIPAIS ETAPAS

Inscrições	21/03/2023 a 28/03/2023
Avaliação e seleção das propostas	29/03/2023 a 31/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/04/2023
Recurso (caso alguém discorde do resultado preliminar)	04/04/2023 e 05/04/2023
Divulgação do resultado final	06/04/2023
Apresentação das propostas no PAKU	14/04/2023, 15/04/2023 e 16/04/2023

SUMÁRIO

1—INFORMAÇÕES BÁSICAS	4
O que é o edital PAKU	4
Objetivos	4
Quais as áreas que fazem parte deste edital	4
Quantas propostas eu posso inscrever por área no evento	4
Quem pode participar	5
Quem não pode participar	5
Qual é o período de inscrição	5
Onde posso fazer minha inscrição?	5
2—INSCRIÇÕES	6
Passo a passo	6
PASSO 1	6
PASSO 2	6
Quem é a pessoa proponente?	7
O que eu preciso informar da minha proposta?	7
3—SELEÇÃO	9
1ª Etapa: habilitação da inscrição (eliminatória)	9
2ª Etapa: avaliação e seleção	9
<i>Haverá vagas para políticas afirmativas?</i>	9
<i>Eu posso discordar do resultado preliminar?</i>	9
<i>O que acontece depois do resultado final?</i>	9
4—MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS	10
5—ANEXOS	11
Anexo 1: Área Zine	11
Anexo 2: Área “Eu que fiz”	12
Anexo 3: Mini Salas temáticas	13
Anexo 4: Cosplay	14
Anexo 5: Cospobre	15
Anexo 6: Batalha de Lip Sync	16
Anexo 7: K-POP	17
Anexo 8: Formulário de autodeclaração	19
Anexo 9: Declaração de residência	20
Anexo 10: Formulário de Recurso	21

1—INFORMAÇÕES BÁSICAS

O que é o edital PAKU

É uma ação da KUYA - Centro de Design do Ceará para promover e difundir a cultura Pop e democratizar a participação e ocupação de artistas, grupos e coletivos nos espaços e programação do evento, sem repasse financeiro.

Para isso, ele vai selecionar propostas de artistas e grupos da cultura pop em sete áreas específicas.

Objetivos

- Estimular as produções e expressões artísticas e culturais do universo pop;
- Garantir a diversidade artística e cultural, por meio da participação de grupos e artistas da periferia.

Quais as áreas que fazem parte deste edital

- **Área Zine**
- **Área “Eu que fiz”**
- **Mini Salas temáticas**
- **Cosplay**
- **Cospobre**
- **Batalha de Lip Sync**
- **K-POP**

Nos anexos, você encontrará informações detalhadas sobre cada área.

Quantas propostas eu posso inscrever por área no evento

Apenas 1 (um) projeto por área.

Quem pode participar

- Pessoas físicas;
- Maiores de 18 anos;
- Nascidas ou pessoas que moram no Ceará;
- Pessoas servidoras públicas concursadas ou terceirizadas vinculadas à Secult-CE e também seu cônjuge (marido/esposa) ou parente em linha reta até o 3º grau (pai/mãe/filho/filha, irmão/irmã, tio/tia) poderão participar, porém, não poderão concorrer às premiações.

Quem não pode participar

- Pessoas que fazem parte da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital e também seu cônjuge (marido/esposa) ou parente em linha reta ou colateral até o 3º grau (pai/mãe/filho/filha, irmão/irmã, tio/tia).

Qual é o período de inscrição

As inscrições são gratuitas e começam no dia **21/03/2023** e seguem até às **23h59 de 28/03/2023**.

Não serão aceitas inscrições após esse período.

Onde posso fazer minha inscrição?

As inscrições serão apenas on-line, no site: institutomirante.org/editais

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede do Centro de Design do Ceará ou enviadas pelos Correios.

2—INSCRIÇÕES

Passo a passo

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever. Mas antes, atenção para o seguinte:

- As inscrições serão apenas on-line;
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas;
- Só será aceito um único projeto por área. Ou seja, não poderá ser selecionado mais de um projeto de uma mesma pessoa proponente na mesma área;
- Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada. Atenção para as regras que estão em anexo da área em que você deseja se inscrever!
- Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída
- Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, acesse este endereço: edital.design@institutomirante.org.

PASSO 1

Acesse institutomirante.org/editais e clique no link da ficha de inscrição: forms.gle/yZm9mVHVNPMutN3z9.

PASSO 2

Preencha a ficha de inscrição on-line.

Ao longo do preenchimento, você vai:

- Informar:
 - os dados da pessoa proponente.
 - os dados da proposta.

Quem é a pessoa proponente?

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.

No caso de grupos e coletivos, uma pessoa deverá se tornar o proponente e ser responsável pela proposta do grupo.

- Anexar*:
 - Fotos e/ou vídeos do que será apresentado no evento
 - Cópia (frente e verso) de um documento oficial com foto (exemplo: RG, Carteira de Motorista)
 - Cópia do comprovante de endereço atualizado (desde que seja de até três meses antes das inscrições) ou declaração de residência (veja modelo: Declaração de Residência em anexo).

**Os anexos têm o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.*

O que eu preciso informar da minha proposta?

Quando você estiver preenchendo a ficha de inscrição on-line, precisará informar:

- Nome do projeto e dados da pessoa proponente
- Explicação da proposta:
 - Informar o que será apresentado (produtos/ fantasias/ dança)
 - **Área Zine:** fanzines e quadrinhos em seus diversos formatos. Prints, posters, cartões, papercraft e outros impressos, tais como fanarts e cadernos de desenho. Tais itens gráficos podem ser vendidos, contanto que, itens vendidos sejam artes e produtos originais do artista.
 - **Área "Eu que fiz":** produtos derivados mundo geek, tais como literatura, séries de TV, cinema, quadrinhos, jogos, entre outros. Tais produtos podem ser vendidos, contanto que, itens vendidos sejam artes e produtos originais do artista.
 - **Mini Salas temáticas:** exposição de temas relacionados ao mundo geek, tais como literatura, séries de TV, cinema, quadrinhos, jogos, entre outros.
 - **Cosplay e Cospobre:** desfile de fantasia de quaisquer personagens fictícios de acesso público (jogos, animes, desenhos, filmes), acessórios e material de áudio.

- **Batalha de Lip Sync:** duelo de dublagem de alguma música famosa, com sincronia labial. O objetivo dos competidores é se divertir e conquistar a preferência do público em um megashow, com caracterização, figurino e coreografia.
- **K-POP:** apresentação cover de grupo coreano, número de participantes do grupo (incluindo dançarinos e staffs), figurino a ser utilizado da competição, áudio que será apresentado.

Não poderão ser comercializados materiais cujos direitos comerciais pertençam a terceiros, sem expressa autorização ou licença.

Não será permitida a comercialização de material político-partidário e/ou religioso confessional, contendo racismo, misoginia, LGBTfobia ou outras formas de preconceito. Também não é permitida a venda de material erótico/pornográfico dentro do evento.

3—SELEÇÃO

Quais são as etapas do processo de inscrição?

1ª Etapa: habilitação da inscrição (eliminatória)

Verificação das informações e os documentos encaminhados no momento da inscrição.

2ª Etapa: avaliação e seleção

A decisão sobre a seleção dos projetos caberá à KUYA. As propostas serão analisadas com base nos critérios e pontuação de cada área, de acordo com a informação em anexo.

Haverá vagas para políticas afirmativas?

Para cumprir as diretrizes do Plano Estadual de Cultura e fazer avançar políticas mais sólidas direcionadas a uma agenda afirmativa, serão beneficiadas(os) com 20% das vagas:

- povos originários/indígenas;
- população negra;
- comunidades quilombolas;
- pessoas LGBTQIA+;
- pessoas com deficiência.

Eu posso discordar do resultado preliminar?

Sim. Depois da publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar.

A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (em anexo) e enviá-lo para o e-mail: edital.design@institutomirante.org. O resultado do recurso e a lista de classificados será divulgado na página do Instituto Mirante institutomirante.org/editais. A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

A lista final de selecionados e classificáveis será homologada pelo Centro de Design do Ceará e enviada para publicação no site do Instituto Mirante.

O que acontece depois do resultado final?

Não caberá recurso do resultado final.

4—MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre este Edital?

Entre em contato com a gente: edital.design@institutomirante.org

Fortaleza-CE, 21 de março de 2023.

Rodrigo Aguiar Costa Lima
Diretor
Kuya - Centro de Design do Ceará

Tiago Sobreira de Santana
Diretor Presidente
Instituto Mirante

5—ANEXOS

Este Edital tem 10 (dez) anexos:

- **Anexo 1: Área Zine**
- **Anexo 2: Área “Eu que fiz”**
- **Anexo 3: Mini Salas temáticas**
- **Anexo 4: Cosplay**
- **Anexo 5: Cospobre**
- **Anexo 6: Batalha de Lip Sync**
- **Anexo 7: K-POP**
- **Anexo 8: Formulário de autodeclaração**
- **Anexo 9: Declaração de residência**
- **Anexo 10: Formulário de Recurso**

Anexo 1: Área Zine

Este anexo trata das orientações para a reserva de mesas no espaço Área Zine do PAKU de 2023, evento a ser realizado no Centro de Design do Ceará, nos dias 15 e 16 de abril de 2023. Solicitamos que leiam as orientações antes de preencher e enviar a ficha de inscrição, e fiquem atentos aos e-mails depois do período de divulgação dos selecionados.

Terão prioridade artistas cujos produtos e serviços sejam ligados a quadrinhos **independente e autoral** no formato Fanzine. Caso a demanda seja maior que o espaço oferecido, serão selecionadas até **08 propostas** apresentadas que estejam em maior conformidade com as orientações aqui descritas. As mesas serão destinadas a artistas independentes e será permitido apenas 1 (um) artista por mesa.

A equipe da KUYA irá avaliar as propostas. A inscrição deverá ser feita através do link institutomirante.org/editais. Só serão considerados os formulários devidamente preenchidos e com todas as informações solicitadas. A comissão organizadora agradece de antemão e pede que, em caso de dúvidas, estas sejam encaminhadas ao email edital.design@institutomirante.org.

Regras gerais

Será disponibilizada para comercialização na categoria o seguinte espaço:

- Mesa de artista
- 1 (uma) mesa plástica 50 cm x 50 cm
- 1 (uma) cadeira plástica
- Pano que cobrirá toda a extensão de mesa

Um percentual de 50% das vagas do espaço Área Zine 2023 serão destinadas a artistas: mulheres, LGBTQIA+, negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

Nas mesas, deverá ser priorizada a comercialização de fanzines e quadrinhos em seus diversos formatos. Prints, posters, cartões, papercraft e outros impressos, tais como fanarts e cadernos de desenho, podem ser vendidos, contanto que os itens vendidos **sejam artes e produtos originais do artista**. Não poderão ser comercializados materiais cujos direitos comerciais pertençam a terceiros, sem expressa autorização ou licença.

O expositor tem que estar disponível no evento durante os dois dias, de 09:00 a 20:00 horas.

O evento não se responsabiliza por perdas de materiais e produtos do expositor. Cada artista é responsável por todo material levado ao evento.

Não será permitida a comercialização de material político-partidário e/ou religioso confessional, contendo racismo, misoginia, LGBTfobia ou outras formas de preconceito. Também não é permitida a venda de material erótico/pornográfico dentro do evento.

Anexo 2: Área “Eu que fiz”

Este anexo trata das orientações para a reserva de mesas no espaço Área “Eu que fiz” do **PAKU** de 2023, evento a ser realizado no Centro de Design do Ceará, nos dias 15 e 16 de abril de 2023. Solicitamos que leiam as orientações antes de preencher e enviar a ficha de inscrição, e fiquem atentos aos e-mails depois do período de divulgação dos selecionados.

Terão prioridade artistas cujos serviços sejam ligados a produtos geeks. Caso a demanda seja maior que o espaço oferecido, serão selecionadas até **06 propostas** apresentadas que estejam em maior conformidade com as orientações aqui descritas. Os balcões serão destinados **a artistas independentes** de produtos geeks e será permitido apenas 1 (um) artista por balcão.

A equipe da KUYA irá avaliar as propostas. A inscrição deverá ser feita através do link institutomirante.org/editais. Só serão considerados os formulários devidamente preenchidos e com todas as informações solicitadas. A comissão organizadora agradece de antemão e pede que, em caso de dúvidas, estas sejam encaminhadas ao email edital.design@institutomirante.org.

Regras gerais:

- Será disponibilizada para comercialização na categoria o seguinte espaço:
- 1 (um) balcão de vidro com 2 (duas) prateleiras 100 cm x 45 cm
- 1 (uma) cadeira plástica

Um percentual de 50% das vagas do espaço Área Eu que fiz 2023 serão destinadas a artistas: mulheres, LGBTQIA+, negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

No balcão deverá ser priorizada a comercialização de produtos de moda, casa e decoração, contanto que os itens vendidos **sejam produtos originais do artista**. Não poderão ser comercializados materiais cujos direitos comerciais pertençam a terceiros, sem expressa autorização ou licença.

O expositor tem que estar disponível no evento durante os dois dias, de 09:00 a 20:00 horas.

O evento não se responsabiliza por perdas de materiais e produtos do expositor. Cada artista é responsável por todo material levado ao evento.

Não será permitida a comercialização de material político-partidário e/ou religioso confessional, contendo racismo, misoginia, LGBTfobia ou outras formas de preconceito. Também não é permitida a venda de material erótico/pornográfico dentro do evento.

Anexo 3: Mini Salas temáticas

Este anexo convida grupos especialistas em temas relacionados ao mundo geek a participar da seleção para as Mini Salas Temáticas do **PAKU** de 2023. A equipe da KUYA e produtores do evento avaliarão as propostas. As propostas deverão abranger temas relacionados ao mundo geek, tais como literatura, séries de TV, cinema, quadrinhos, jogos, entre outros. Serão selecionadas um máximo de **3 (três) temas** para o evento.

A equipe da KUYA avaliará as propostas. A inscrição deverá ser feita através do link institutomirante.org/editais. Só serão considerados os formulários devidamente preenchidos e com todas as informações solicitadas. A comissão organizadora agradece de antemão e pede que, em caso de dúvidas, estas sejam encaminhadas ao e-mail edital.design@institutomirante.org.

Criatividade e programação serão pontos importantes a serem levados em consideração para a escolha do projeto. As mini salas temáticas terão o tamanho de 2,00x2,00m.

O projeto das mini salas temáticas deve conter:

- A. Explicação sobre a sala e temática,
- B. O que pretendem expor,
- C. Planta baixa do espaço

Nas salas, só será permitida a comercialização de produtos relacionados ao tema do projeto, contanto que **os itens vendidos sejam produtos originais do artista**. A comercialização de produtos não relacionados à temática do ambiente é estritamente proibida.

É proibido colar ou sujar as paredes do Centro de Design do Ceará, o que deve ser levado em consideração na montagem do projeto.

Anexo 4: Cosplay

Este documento trata das orientações para a inscrição de cosplayers para concorrer no Concurso Cosplay do **PAKU** de 2023, evento a ser realizado na KUYA, no dia 15 de abril de 2023.

A avaliação do Concurso Cosplay será feita por 3 (três) jurados escolhidos pela organização do evento. O limite máximo estipulado pela organização do evento é de selecionar até **10 apresentações**.

A equipe da KUYA irá avaliar as propostas. A inscrição deverá ser feita através do link institutomirante.org/editais. Só serão considerados os formulários devidamente preenchidos e com todas as informações solicitadas. A comissão organizadora agradece de antemão e pede que, em caso de dúvidas, estas sejam encaminhadas ao email edital.design@institutomirante.org.

Os candidatos deverão levar no dia da apresentação: pen-drive contendo o material de áudio e vídeo como forma de backup de segurança para a apresentação. O concurso permite a utilização de áudios gravados em formato MP3 de até 3 minutos.

Está vetada a utilização de áudios e vídeos contendo palavras de baixo calão, referências preconceituosas, posicionamentos pessoais acerca de religião e crenças, política e derivados, palavras e frases que façam alusão ao uso de armas.

O concurso consistirá em apresentações individuais, duplas ou trio. Não podendo ultrapassar o limite de 3 (três) pessoas no palco.

Os participantes serão organizados em fila de acordo com a ordem de envio de inscrição. Cada participante terá o tempo de 1 a 3 minutos para realizar sua apresentação.

Os quesitos avaliados são:

- **Fantasia:** criatividade, padrão e acessórios (40 pontos).
- **Performance:** originalidade e criatividade inspiradas no personagem, podendo usar de gestos ou poses características do personagem escolhido (40 pontos).
- **Fidelidade:** similaridade com os traços originais (20 pontos).

O evento vai premiar com troféu os três melhores cosplays.

Não haverá premiação em dinheiro.

Podem concorrer: Pessoas a partir dos 18 anos e dentro destas regras, usando Cosplays de quaisquer personagens fictícios de acesso público (jogos, animes, desenhos, filmes), criados em qualquer país.

Anexo 5: Cospobre

Este documento trata das orientações para a inscrição de cosplayers para concorrer no Concurso Cospobre do **PAKU** de 2023, evento a ser realizado na KUYA, no dia 15 de abril de 2023.

A avaliação do Concurso Cospobre será feita por 03 (três) jurados escolhidos pela organização do evento. O limite máximo estipulado pela organização do evento é de selecionar até **10 apresentações**.

A equipe da KUYA irá avaliar as propostas. A inscrição deverá ser feita através do link institutomirante.org/editais. Só serão considerados os formulários devidamente preenchidos e com todas as informações solicitadas. A comissão organizadora agradece de antemão e pede que, em caso de dúvidas, estas sejam encaminhadas ao email edital.design@institutomirante.org.

Os candidatos deverão levar no dia da apresentação: pen-drive contendo o material de áudio e vídeo como forma de backup de segurança para a apresentação. O concurso permite a utilização de áudio gravado em formato MP3 de até 3 minutos.

Está vetada a utilização de áudios e vídeos contendo palavras de baixo calão, referências preconceituosas, posicionamentos pessoais acerca de religião e crenças, política e derivados, palavras e frases que façam alusão ao uso de armas.

O concurso consistirá em apresentações individuais, duplas ou trio. Não podendo ultrapassar o limite de 3 (três) pessoas no palco.

Os participantes serão organizados em fila de acordo com a ordem de envio de inscrição. Cada participante terá o tempo de 1 a 3 minutos para realizar sua apresentação.

Os quesitos avaliados são:

- **Fantasia:** criatividade, improviso e acessórios (50 pontos).
- **Performance:** originalidade e criatividade inspiradas no personagem, podendo usar de gestos ou poses características do personagem escolhido (50 pontos).

O evento vai premiar com troféu os três melhores cospobres.

Não haverá premiação em dinheiro.

Podem concorrer: Pessoas a partir dos 18 anos e dentro destas regras, usando Cosplays improvisados de quaisquer personagens fictícios de acesso público (jogos, animes, desenhos, filmes), criados em qualquer país. O custo máximo do cosplay deverá ser de R\$80,00.

Anexo 6: Batalha de Lip Sync

Este documento trata das orientações para a inscrição de interessados(as) para concorrer no Concurso Batalha de Lip Sync do **PAKU** de 2023, evento a ser realizado na KUYA, no dia 16 de abril de 2023.

A avaliação do Concurso Batalha de Lip Sync será feita por 03 (três) jurados escolhidos pela organização do evento. O limite máximo estipulado pela organização do evento é de selecionar até **08 apresentações**. Uma pessoa só pode possuir uma única inscrição.

A equipe da KUYA irá avaliar as propostas. A inscrição deverá ser feita através do link institutomirante.org/editais. Só serão considerados os formulários devidamente preenchidos e com todas as informações solicitadas. A comissão organizadora agradece de antemão e pede que, em caso de dúvidas, estas sejam encaminhadas ao email edital.design@institutomirante.org.

As apresentações serão sempre realizadas em formato de duelos, ou seja, duas pessoas se apresentam, simultaneamente, em caráter eliminatório. Ou seja, somente uma pessoa passa para a próxima disputa.

As disputas são em chaves, obedecendo a lógica da eliminatória e quem vencer passa para a próxima eliminatória e assim sucessivamente até a disputa final.

Não é permitido bailarinos, backs ou afins. A apresentação é individual, estando no palco somente as pessoas que estão competindo.

Os candidatos deverão levar no dia da apresentação: pen-drive contendo o material de áudio como forma de segurança backup para a apresentação.

Está vetada a utilização de áudios contendo palavras de baixo calão, referências preconceituosas, posicionamentos pessoais acerca de religião e crenças, política e derivados, palavras e frases que façam alusão ao uso de armas.

A decisão final da comissão da comissão julgadora será irrevogável, não cabendo recursos.

Será avaliado:

- **Performance:** coreografia; presença de palco;
- **Expressão:** dublagem; expressão facial; carisma;
- **Figurino;**
- **Criatividade/Originalidade.**

O evento vai premiar com troféu os três melhores cospobres.

Não haverá premiação em dinheiro.

Anexo 7: K-POP

Este documento trata das orientações para a inscrição de grupos para concorrer no Concurso K-POP do **PAKU** de 2023, evento a ser realizado na KUYA, no dia 16 de abril de 2023.

A avaliação do Concurso K-POP será feita por 03 (três) jurados escolhidos pela organização do evento. O limite máximo estipulado pela organização do evento é de selecionar até **10 apresentações**.

A equipe da KUYA irá avaliar as propostas. A inscrição deverá ser feita através do link institutomirante.org/editais. Só serão considerados os formulários devidamente preenchidos e com todas as informações solicitadas. A comissão organizadora agradece de antemão e pede que, em caso de dúvidas, estas sejam encaminhadas ao email edital.design@institutomirante.org.

Serão abertas 10 (dez) vagas para a competição.

A definição da ordem de apresentação será feita através de sorteio realizado pela organização.

Cada Grupo poderá ser composto por até 25 membros, incluindo dançarinos e staffs, sendo 4 (quatro) o mínimo de integrantes permitido.

Apenas 30% dos integrantes de um grupo podem dançar juntos em outro grupo. Caso contrário, isso resultaria que um mesmo grupo estaria tentando competir duas vezes.

O julgamento será feito por 03 (três) jurados.

Os critérios de julgamento se basearão em:

- **Fidelidade à coreografia original** (valendo nota até 40);
- **Sincronia do grupo** (valendo nota até 40);
- **Expressão facial e corporal** (valendo nota até 20).

A nota máxima que cada grupo pode obter é 100.

Quaisquer ofensas de integrantes ou grupos a outros competidores e suas equipes implicará na perda de 1 ponto da nota final da eliminatória, ou eliminação de acordo com a situação a ser avaliada pela equipe organizadora.

Os grupos selecionados poderão usar um áudio para apresentação, podendo este ser de até 6 minutos, já contando com intro e conclusão da apresentação, estando sujeito à penalidade em caso de ultrapassar o tempo limite pré-estabelecido neste edital.

Anexo 8: Formulário de autodeclaração

AUTODECLARAÇÃO (candidato autodeclarado preto ou pardo, indígena, LGBTQIA+ e PCD)

Eu, _____ ,
abaixo assinado, de nacionalidade _____ , nascido(a)
em ___/___/_____, no município de _____ ,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____ , estado civil _____ ,
residente e domiciliado(a) à _____ , CEP
_____ , portador da cédula de identidade nº _____ ,
expedida em ___/___/_____ , órgão expedidor _____ , CPF nº
_____ , declaro com a finalidade de participar das Políticas de Ações
Afirmativas do EDITAL PAKU - ENCONTRO POPULAR DA CULTURA GEEK, sob as penas
da lei, que sou () preto () pardo () indígena () LGBTQIA+ () PCD. Estou ciente de
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Anexo 9: Declaração de residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ ,
inscrito(a) no CPF _____ , e no RG Nº _____ ,
DECLARO, com a finalidade de participar do PROGRAMA DE MENTORIA, DO INSTITUTO
MIRANTE DE CULTURA E ARTE, que tenho residência e domicílio à
_____, no bairro _____ ,
no Município _____ , no Estado _____ .

Por ser expressão da verdade, dato e assino o documento para efeitos legais, declarando
estar ciente que responderei criminalmente em caso de falsidade ideológica conforme a
legislação brasileira.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

